



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 37 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera o art. 4º da Instrução Normativa STJ/GP n. 18 de 14 de maio de 2024, que instituiu o Comitê de Governança do Fluxo Processual.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e atualiza o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo STJ n. 040666/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os incisos I, III e IX do art. 4º da [Instrução Normativa STJ/GP n. 18 de 14 de maio de 2024](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I – Secretaria Judicial da Presidência (presidência);

III – Secretaria-Geral da Presidência;

IX – Secretaria de Biblioteca e Jurisprudência;

.....” (NR)

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

  
HERMAN BENJAMIN  
Ministro Presidente

